



Acórdão n.º 35 - 2017/2018

N.º Processo: 35/PA/2017-2018

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: Campeonato Nacional 1.ª Divisão Masculinos

Jornada: 17.ª

Data: 23 de Dezembro de 2017 - Hora: 14:00 - Local: Senhora da Hora, PORTO

Clubes:

- **Visitado:** Clube Naval Povoense (CNPO)
- **Visitante:** S.S. Câmara Municipal de Paredes (SSCMP)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Nataç o acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em refer ncia, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 45.º e 94.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de processo sumaríssimo.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por Tiago Silva e Eurico Silva, no qual, com relevância disciplinar, se refere que "**Aos 01,3 MIN do 4.º período de jogo, o treinador da equipa do Paredes, Francisco Lima, foi advertido com o cartão amarelo por ter contestado uma decis o da equipa de arbitragem.**"





2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 95.º do Regulamento Disciplinar.

3. O Relatório dos Árbitros refere que o treinador da equipa dos S.S.C.M. de Paredes, Francisco Lima, foi advertido com o cartão amarelo por protestos para com uma decisão da equipa de arbitragem, não descrevendo, contudo, as circunstâncias em que ocorreu a amostragem daquele cartão e, nomeadamente, os factos que consubstanciaram tais protestos.

3.1 O artigo 53.º n.º 1 do Regulamento Disciplinar estabelece que "A amostragem de um cartão amarelo a um treinador, seja qual for o motivo ocorrido para essa amostragem, ou ainda que esse motivo não venha mencionado em relatório, dará lugar ao averbamento dessa amostragem no registo biográfico do treinador."

3.2 Termos em que o Conselho de Disciplina decide mandar averbar no registo biográfico do treinador da equipa SSCMP, Francisco Lima, a amostragem do dito cartão amarelo.

4. O Conselho de Disciplina decide mandar averbar no registo biográfico do treinador da equipa dos S.S.C.M. Paredes, FRANCISCO LIMA, a amostragem de cartão amarelo (Artigo 53.º n.º 1 do Regulamento Disciplinar)

Notifique os agentes.

Elaborado em 3 de Janeiro de 2018, na sequência de deliberação obtida por meios electrónicos.





Presidente,
Tiago Azenha

Vice-Presidente,
Miguel Beça

Vogal,
Daniela Teixeira de Sousa

